



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Processo 11608/2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Histórico de Revisões

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Equipe de Planejamento
	1.1		

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Este documento trata da demanda de recuperação das fachadas do Ed. Presidente Médici para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, prevista no Documento de Formalização de Demanda - DFD, protocolado com o documento 01, nos autos do Processo 11608/2022.

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria de Administração.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTE			SETOR
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL	
Requisitante	Caroline Oliveira Guimarães Andrade	caroline_52798@trt5.jus.br	SAD
Técnico	Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães	ana_31889@trt5.jus.br	CMP
Técnico	Luis Carlos Rueda Tejerizo	luis_60129@trt5.jus.br	CMP
Técnico	Vanderlan Almeida Fontes	vanderlan_70841@trt5.jus.br	CMP
Administrativo	Nivaldo souza Magnavita Filho	nivaldo_65058@trt5.jus.br	CML

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

IN 40/2020, Art. 7º e o ETP DIGITAL, I

3.1. As fachadas do Edifício Presidente Médici têm sofrido desgaste progressivo em razão do decurso do tempo e das intempéries desde a última reforma/pintura concluída em maio de 2015, com ocorrência de diversas fissuras e falhas no revestimento, resultando na manifestação patológica de infiltrações e umidade/mofo em vários trechos da área interna. A intervenção de restauração da pintura revela-se necessária para preservar a edificação que integra o patrimônio público e ainda para otimizar a sua manutenção, que tem sido executada pela

parte interna da edificação, em função da dificuldade de acesso, para tratamento de manifestações patológicas de infiltrações e mofos. Além disso, há necessidade de revisão das caixas de ar condicionado e telas existentes nas fachadas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

IN 40/2020, Art. 7º e o ETP DIGITAL, III

4.1. PESQUISA POR NOVAS METODOLOGIAS

Para fachadas com acabamento em pintura, a metodologia utilizada no mercado é a recuperação e repintura das fachadas, com tratamento dos pontos de infiltração eventualmente existentes. A metodologia de execução prevê a atuação de alpinistas, profissionais qualificados para a execução deste tipo de serviço, devendo ser montados pontos de ancoragem para a devida segurança dos profissionais. No entanto, caberá à contratada propor a utilização de outras formas de execução, após a assinatura do contrato, como andaimes, balancins ou cadeirinhas, desde que aprovados pela Fiscalização do contrato, tenha a mesma eficiência, não ultrapasse o prazo de execução previsto e não cause transtornos ao funcionamento do TRT5.

4.2. REVISAR HISTÓRICO DE CONTRATOS DO PRÓPRIO ÓRGÃO

PROAD 5684/2016 - Reparos nas fachadas do prédio onde funciona o Fórum Trabalhista de Jequié - Prédio com pastilhas nas fachadas que apresentavam descolamento e infiltrações nas salas do imóvel provenientes das falhas no revestimento das fachadas. A solução do problema foi a substituição do revestimento das fachadas.

Processo Administrativo 09.53.13.00263-35 - Recuperação e pintura das fachadas do Ed. Presidente Médici. Objeto: Pintura e recuperação das fachadas, recuperação de sistema de drenagem dos aparelhos de ar condicionados, verificação e reparos(troca) das redes de proteção contra pássaros. Prazo: Contrato inicial com prazo de 90 dias, mas houve aditivos e paralisações, ficando o prazo final de 180 dias para a pintura completa das fachadas.

4.3. Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações de recuperação e pintura de fachadas com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Quadro 2 - Contratações de outros órgãos

SEQ	ÓRGÃO / HOMOLOGAÇÃO	PREGÃO	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO PRATICADO
01	TCE-SP	TCE 15/2019	Gomasp Eng e Construções	
02	TRT 6ª Região	060/2012	Não informa	Não informa
03	Universid. Fed. Fluminense	PE 42/2020	Não informa	Não informa
04	Polícia Federal	PE 08/2021	Não informa	Não informa

4.4. A partir da análise mencionada, foram identificados os seguintes fornecedores capazes de atender a demanda da Administração:

Quadro 3 - Potenciais fornecedores:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	33.833.880/0001-36
POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.	01.724.109/0001-34
RMA ATIVIDADES CONSTRUTIVAS EIRELI	10.671.168/0001-82

4.5. **ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR.** A equipe de planejamento levantou as informações em relação à contratação anterior, realizando as seguintes observações:

FASE 1 - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - A Secretaria de Assessoramento Jurídico - SAJ identificou a necessidade de adequações no Termo de Referência original (e/ou edital), no parecer constante dos documentos 107 e 108 do Processo **09.53.13.00263-35**. A seguir, listamos as mais relevantes:

OBSERVAÇÕES/ INCONSISTÊNCIA	CAUSA	PROVIDÊNCIA ADOTADA
Modalidade de licitação	Necessidade de confirmação do tipo do serviço, se seria serviço comum de engenharia ou não, para verificação da possibilidade do uso do Pregão.	Juntada de declaração confirmando que se trata de serviço comum de engenharia.
Ausência de ART	Necessidade de juntada da ART do responsável técnico pela elaboração da planilha orçamentária base da contratação.	Emissão, pagamento e juntada da ART do responsável técnico.
Falta de cronograma físico financeiro	Decreto 7.983/2013 estabelece que a minuta do contrato deverá conter o cronograma físico financeiro.	Elaboração e juntada do cronograma físico financeiro com especificação das etapas necessárias à medição.
Falta planta da fachada	Necessidade de fornecer aos licitantes plantas das fachadas.	Juntada das plantas das fachadas.

FASE 2 - LICITAÇÃO - Verificou-se o seguinte:

INCONSISTÊNCIA	CAUSA	PROVIDÊNCIA ADOTADA
A Licitante apresentou atestado comprovando execução de pintura, mas não especificou se era pintura de fachada.	O Termo de Referência exigiu atestados comprovando execução de pintura predial, não especificando se deveria ser pintura externa apenas.	A Diretoria Geral opinou pela desclassificação da licitante conforme documento 230 do processo 09.53.13.00263-35
Licitação fracassada.	As licitantes não apresentaram qualificação técnica compatível com o quanto solicitado no Edital.	O certame foi repetido com exigência de atestados de execução de pintura em fachadas com 2 pavimentos (doc 350).

FASE 3 - EXECUÇÃO DO CONTRATO:

I - NÃO É PERMITIDO SOLICITAR COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA SUPERIOR A 6 MESES NO MESMO RAMO DE ATIVIDADE

Documentos 619 a 631 do processo **09.53.13.00263-35** - A contratada solicita autorização para contratar técnico de segurança do trabalho com apenas 1 ano de experiência, sendo que o Edital e TR previam experiência de 3 anos. A contratada alegou que a CLT prevê vedação de exigência, por parte do empregador, de comprovação de experiência superior a 6 meses no mesmo tipo de atividade. A Assessoria Jurídica, no documento 629, apontou que a qualificação técnica deveria seguir apenas o quanto solicitado no item 6 do Projeto Básico.

II - IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAR PINTURA DA FACHADA OESTE ANTES DO RECESSO

Houve necessidade de replanejamento do cronograma previsto inicialmente, pois não houve liberação para execução dos serviços pelo responsável pelo estacionamento privado existente na lateral oeste do Ed. Médici, doc. 698 do processo **09.53.13.00263-35**. Assim, houve necessidade de programar os serviços nessa fachada para o recesso e a utilização de dois andaimes suspensos nessa área.

III - DANOS CAUSADOS PELA CONTRATADA ÀS INSTALAÇÕES DO TRT5

III.a - Durante a execução dos serviços e montagem dos andaimes suspensos, foram causados danos na antena da Escola Judicial, na cobertura do Ed. Médici, docs 704 a 711; a contratada arcou com os valores gastos com o reparo da antena.

III.b - A contratada foi notificada para reparos em telhas da cobertura, pois foi responsável pela quebra de algumas telhas (doc 723).

III.c - A contratada foi notificada para não utilizar os sanitários de uso comum dos servidores devido a sujeira causada pelos operários (doc 723).

III.d - Durante a execução dos serviços de pintura, devido a ação dos ventos na região do Ed. Médici, respingos de tinta atingiram veículos (doc 734).

III.e - Durante a execução dos serviços de lavagem das fachadas, houve entrada de água em salas do 1 pavimento através dos aparelhos de ar condicionado e pelas janelas (doc.729). A contratada foi notificada para ter mais cuidado na execução dos serviços.

IV - ADITIVOS

Houve necessidade de aditivos de valor e de prazo por intercorrências durante a execução do contrato.

V - NECESSIDADE DE LIBERAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO ED. PRESIDENTE MÉDICI DURANTE TODO O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme documentos 725 e 726, houve programação de serviços apenas nos finais de semana e feriados nas fachadas voltadas para o estacionamento de servidores do Ed. Médici. **Para a contratação objeto do presente Estudo Técnico, a Administração deverá estar ciente da necessidade de liberação da realização dos serviços nessas fachadas e garantir esta condição durante a execução contratual, durante todos os dias da semana, das 7 às 18 horas, pois qualquer limitação na realização desses trabalhos comprometerão o prazo de realização dos serviços.**

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

IN 40/2020, Art. 7º e o ETP DIGITAL, II

5.1. Data prevista para finalização da contratação: **09.10.2022, conforme cronograma do item 5.2.**

5.2. Visando à sua habilitação no certame, as licitantes deverão comprovar possuir qualificação técnica operacional e profissional compatível com o objeto da licitação em tela. Os itens de qualificação técnica serão detalhados no termo de Referência;

5.3. A Licitante deverá indicar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços, apresentando na proposta declaração de aceitação destes profissionais na referida equipe. Deverá apresentar também registro ou inscrição dos profissionais no CREA/CAU, dentro da validade;

5.4. A empresa contratada deverá dispor, colocar e manter no local da obra, todos os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme normas da ABNT ou correlatos;

5.5. O regime de empreitada é por preço unitário;

5.6. O julgamento das propostas será objetivo e em conformidade com o tipo de licitação (menor preço global);

5.7. Será necessária vistoria do imóvel para verificação das condições gerais do serviço/local.

5.8. Devido ao tipo do serviço de trabalho em altura, a Contratada deverá entregar os documentos ART, PCMAT, ASO, PPRA, PGRCC e elaboração de projeto de pontos de ancoragem na cobertura, devendo apresentar relatório técnico e ART específica do responsável técnico, antes do início dos serviços, com **estimativa de 45 dias, entre a assinatura do contrato e ordem de serviço, para a entrega dos documentos citados.**

5.9. Considerando todo prazo necessário para o trâmite da fase interna e externa da licitação, o prazo de 45 dias após a assinatura do contrato e antes do início da ordem de serviço para que a contratada providencie todos os documentos de segurança do trabalho em altura e considerando ainda o prazo de execução dos serviços de 180 dias para pintura de todas as fachadas; avalia-se que os serviços poderão ser iniciados ainda no exercício de 2022, previsão de Novembro/2022, a depender dos trâmites de licitação, mas não serão concluídos totalmente no exercício de 2022, conforme cronograma estimativo abaixo:

Cronograma estimativo da contratação			
Etapas	Setor Responsável	Descrição	Data/Prazo previsto
1	CMP, CML e SA	Elaboração de ETP	Até 29/07/2022
2	CMP	Elaboração de Termo de Referência	29/07/2022
3	CML e CMP	Revisão de Termo de Referência e elaboração de Edital	13/08/2022
4	CML, SA, DG, SAJ	Pré-Empenho, análise de edital pela SAJUR, revisão de edital e publicação	28/08/2022
5	CML	Apresentação das propostas (Pela Lei 10.520/2002, são necessários no mínimo 8 dias úteis)	09/09/2022
6	CML, CMP e DG	Análise de propostas, habilitação e prazos de recursos	24/09/2022

7	CML, DG, SAJ	Emissão de empenho, homologação, análise de minuta de contrato e assinatura do contrato	09/10/2022
8	CMP, DG	Início da fiscalização após a assinatura do contrato, elaboração de documentos e mobilização por parte da contratada	23/11/2022
9	CMP	Ordem de serviço	28/11/2022
10	CMP, SA, DG	Execução dos serviços, gestão e fiscalização do contrato	27/5/2023

5.10. Os critérios de sustentabilidade serão detalhados no Termo de Referência. Outrossim, a contratada deverá manter a observância aos critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 310/2021; IN SLTI/MPOG nº 1/2010; Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, que trata dos requisitos de sustentabilidade, sobretudo:

5.10.1. Entregar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, observando as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil previstos na Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução Conama nº 307/2002 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010. Também deverão ser observadas, quando aplicável, as diretrizes do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil.

5.10.2. Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, ao disposto nos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307/2002.

5.11. Necessidade de garantia de execução: Será exigida da empresa contratada uma garantia de 5% do valor total da obra conforme artigo 56 parágrafo 2 da lei 8.666/93.

5.12. Necessidade de transição contratual: não se aplica.

5.13. Estabelecer parâmetros de pagamento por desempenho: não se aplica;

5.14. Subcontratação formação de consórcios: não se aplica;

5.15. Vigência do contrato / prazos de entrega: o prazo de realização dos serviços está estimado em 180 dias e a vigência do contrato deverá ser de 90 dias após o recebimento definitivo do Objeto;

5.16. Se haverá insumos: sim, todos os insumos, mão de obra, equipamentos, etc, serão de responsabilidade da contratada;

5.17. Demais encargos à execução do contrato: A CONTRATADA será responsável, correndo por sua conta, por todas as despesas da obra da reforma, incluindo todos os materiais indicados nas Especificações de materiais e serviços, testes de qualidade de materiais e serviços para a perfeita execução e completo acabamento da obra, equipamentos, ferramentas, transporte vertical e horizontal, remoções e demolições, carga e descarga de materiais, os transportes, inclusive dos materiais removidos e/ou demolidos, ou seja, retirada de entulhos, os objetos de iluminação e lâmpadas, equipamentos de segurança, mão de obra especificada, supervisão, administração, os seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, taxas, impostos fiscais e comerciais e quaisquer outras que forem devidas referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com este Tribunal.

5.18. Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

5.19. EXAME DOS NORMATIVOS. Foram localizados e analisados os seguintes normativos que regulam especialmente os serviços a serem contratados, os quais produzirão impacto na contratação conforme as considerações respectivas:

Quadro 1 - Relação de normativos que impactam na demanda

Normativo	Descrição	Impacto na Demanda
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública	Regula a contratação sob aspectos gerais
Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019	Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica	Regula a contratação sob aspectos da modalidade licitatória pregão eletrônico
Resolução CSJT nº 310/2021; IN SLTI/MPOG nº 1/2010; Decreto nº 7.746, de 05/06/2012	Normas sobre critérios de sustentabilidade em contratações	Auxiliar na definição dos requisitos técnicos da demanda quanto à sustentabilidade

5.20. As condições de julgamento das propostas, bem como critérios de qualificação técnica serão dispostas no TR, considerando o quanto exposto no item 5.2.

5.21. Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão conforme à legislação e constarão no Edital.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

IN 40/2020, Art. 7º e o ETP DIGITAL, V

6.1. Segue, em anexo a este ETP, planilha orçamentária estimativa onde constam as quantidades de serviços e respectivos valores.

7. ESTIMATIVAS DE VALOR

IN 40/2020, Art. 7º e o ETP DIGITAL, VI

7.1. Com base na escolha pela solução da contratação dos serviços, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas da União (TCU), serão utilizados bancos de dados oficiais como o SINAPI para a elaboração do orçamento de referência da licitação. A planilha orçamentária para realização dos serviços consta em anexo.

7.2. Conforme preceituam os Acórdãos nº 1599/2010 e nº 2369/2011 - Plenária do TCU. O orçamento deverá ser elaborado em observância ao contido no Art. 3 e seus parágrafos do decreto nº 7.983 de 08 de Abril de 2013 e Resolução nº 114/2010 do CNJ.

7.3. As estimativas de valor para as soluções possíveis estão informadas nos itens 8.1 e 8.2.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

IN 40/2020, Art. 7º e o ETP DIGITAL, IV

8.1. Soluções passíveis de atender à demanda:

OPÇÃO 1: Recuperação total das fachadas - prazo 6 meses (Valor estimado: R\$ 1.150.000,00).	
<p>VANTAGENS:</p> <p>Recuperação total das fachadas, obtendo-se solução das infiltrações e a melhor conservação e apresentação do imóvel.</p> <p>Durante a intervenção será feita a revisão das caixas de ar condicionado, da drenagem dos aparelhos e será feita a troca das telas de proteção, tornando a edificação mais segura.</p> <p>Os serviços serão realizados por profissionais qualificados, com alpinistas ou cadeirinha suspensa, tendo em vista a maior facilidade e rapidez na execução dos serviços.</p> <p>Conforme informado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT5 (SOF), existe disponibilidade orçamentária para atender à demanda apresentada.</p>	<p>RESSALVAS/DESVANTAGENS:</p> <p>Necessidade de alinhamento com o Hospital Santa Isabel para interditar parte do estacionamento. Na última pintura realizada em 2014-2015, os serviços foram realizados durante o recesso de 2014/2015, tendo em vista os menores impactos para o seu funcionamento.</p> <p>Além disso, o estacionamento do Ed. Médici deverá estar sem veículos durante o prazo de realização dos serviços nas fachadas.</p> <p>Haverá necessidade de inscrever ação em restos a pagar (RAP) pois não será possível sua conclusão dentro do exercício de 2022. Ressalta-se que a Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT5 (SOF) está ciente desse fato.</p>
<p>ENCAMINHAMENTO:</p> <p>a) O valor estimado da contratação é inferior ao limite estabelecido pela Resolução 70 do CSJT (R\$ 1.320.000,00) para o encaminhamento da ação para análise e autorização prévia da SECAUD/CSJT, não havendo necessidade do encaminhamento prévio para aprovação no CSJT.</p> <p>b) Tendo em vista os dados apresentados neste ETP e levando em consideração as questões técnicas, administrativas, contratuais, gerenciais e de logística para a execução dos serviços, a OPÇÃO 1 é indicada para recuperação das fachadas do Ed. Presidente Médici.</p>	

8.2. **Descrição da solução:** Recuperação e pintura das fachadas, com tratamento dos pontos de infiltração. A metodologia de execução será através de profissionais qualificados, alpinistas ou com cadeirinhas, tendo em vista a maior facilidade e rapidez na execução dos serviços, devendo ser montados pontos de ancoragem para a devida segurança dos profissionais, onde as superfícies serão tratadas para correção das patologias e quaisquer defeitos de revestimento, antes do início dos serviços de pintura. Todas as superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, isentas de poeira, gorduras e outras impurezas. As superfícies somente poderão receber pintura quando estiverem completamente secas. Nas superfícies que necessitem de execução de reboco, deverá ser aplicada uma demão de Selador, para reduzir e uniformizar a absorção inútil e excessiva da superfície.

Quadro 4 - Detalhamento da especificação e quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT. (m ²)
1	Recuperação e pintura das todas as fachadas do Ed. Médici, com alpinistas ou cadeirinha suspensa. Revisão das caixas de ar condicionado das fachadas e troca das telas de proteção.	m ²	7.489,72

8.3. Justificativa pela estratégia de contratação: Não será realizado registro de preços, pois o objeto a ser licitado é único e possui características próprias/peculiares, não sendo passível de homogeneização com outros imóveis.

8.4. **Natureza dos serviços:** Considerando o descrito supra, verifica-se que se tratam de serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002, e do inciso II e do § 1º do Art. 3º do Decreto 10.024 de 20/09/2019, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

8.5. **Regime de execução:** Empreitada é por preço unitário;

8.6. **Critério de seleção do fornecedor:** O julgamento das propostas será objetivo e em conformidade com o tipo de licitação (menor preço).

8.7. **Prazo de execução do objeto:** Considerando as características dos serviços, estima-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos para sua conclusão. Demais requisitos do modelo de execução do objeto serão dispostos no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

IN 40/2020, Art. 7º e o ETP DIGITAL, VII

9.1. Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como item único e ser constituído de uma solução unificada, atendida pelo mesmo fornecedor. Além do mais, uma eventual divisão no presente processo submeteria a Administração ao risco de mercado, na medida em que empresas diferentes, ainda que do mesmo ramo de atividade, possuem diferenciações econômico-financeiras, estruturais, de logística dentre outras, resultando, ao cabo, em capacidades distintas de prestação de serviço, dificultando o controle, e expondo a execução dos contratos a possíveis níveis de serviço aquém dos critérios a serem estabelecidos no Edital.

9.2. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum eventual lote/item terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação de uma solução unificada, por item único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e do controle, conforme Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013.

10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

IN 40/2020, Art. 7º e o ETP DIGITAL, IX

10.1. A demanda possui ligação com objetivo estratégico de prover infraestrutura física adequada dos imóveis .

10.2. O ATO TRT5 n. 0445, de 18/09/2014, determina o uso do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho como parâmetro nas contratações deste Regional. Tal Guia foi publicado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT por meio da Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021 e sua aplicabilidade deve se refletir, na prática, nos critérios de sustentabilidade atrelados à especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

IN 40/2020, Art. 7º e o ETP DIGITAL, X

11.1. Os reparos e pintura das fachadas reduzirão substancialmente os gastos com manutenção, contribuindo para a maior vida útil do imóvel, além de trazer segurança e conforto aos usuários internos e externos, pois eliminam os problemas de infiltrações.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

IN 40/2020, Art. 7º e o ETP DIGITAL, XI

12.1. A administração deverá providenciar:

- interditar as áreas onde os serviços forem realizados (estacionamento, acessos, etc);
- atuar na solução de possíveis intercorrências durante a execução dos serviços como: atendimento a reclamações decorrentes da execução dos serviços com o prédio em funcionamento pois haverá barulho, movimento de pessoas, inativação de sanitários que possuem janelas para a fachada, dentre outros problemas;
- entrar em contato com os vizinhos das áreas limítrofes das fachadas que serão recuperadas e pintadas;
- durante a realização dos serviços haverá necessidade de atenção com os imóveis/casa dos vizinhos, em função do risco de queda de materiais da fachada durante a execução, sendo necessário comunicar aos mesmos da programação dos serviços;
- informar às unidades do TRT5 da realização dos serviços e dos eventuais transtornos que a intervenção pode ocasionar ao funcionamento do TRT5 durante o expediente, atuando diretamente nas tratativas com essas unidades durante a execução dos serviços;
- autorizar acesso aos prestadores de serviços;
- permitir a realização dos serviços durante o período das 7:00 às 18:00 horas, mesmo durante o expediente;
- prestar apoio à CMP disponibilizando servidores para atuarem na abertura das salas, interdição de espaços, comunicação às diversas unidades, etc, durante todo o período dos serviços;
- possibilitar o pagamento de horas extras para os servidores que fiscalizarão os serviços;
- **Para a contratação objeto do presente Estudo Técnico, a Administração deverá estar ciente da necessidade de liberação da realização dos serviços nessas fachadas e garantir esta condição durante a execução contratual, durante todos os dias da semana, das 7 às 18 horas, pois qualquer limitação na realização desses trabalhos comprometerão o prazo de realização dos serviços.**

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

IN 40/2020, Art. 7º e o ETP DIGITAL, VIII

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

IN 40/2020, Art. 7º e o ETP DIGITAL, XII

14.1. Deve-se prever no termo de referência que a contratada deverá apresentar projeto de gerenciamento de resíduos sólidos.

15. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

IN 40/2020, Art. 7º e o ETP DIGITAL, XIII

15.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, **posiciona-se pela viabilidade da contratação, observando os requisitos e ressalvas elencados no presente estudo.**

15.2. Salvador/BA, 27 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente

Nivaldo Souza Magnavita filho

Chefe do Núcleo de Patrimônio e Suprimentos

Integrante Administrativo

Assinado eletronicamente

Ana Maria Guimarães

Diretora da CMP

Integrante Técnico

Assinado eletronicamente

Vanderlan Almeida Fontes

Chefe da Seção de Manutenção da CMP

Integrante Técnico

Assinado eletronicamente

Luis Carlos Rueda Tejerizo

Assistente Administrativo da Seção de Manutenção - CMP

Integrante Técnico

Em sendo assim, ao observar e analisar a solução que se apresenta, suas formas propostas de fornecimento, seus benefícios e ponderando-se os seus encargos e eficiência, preceitos legais implícitos, considerando as questões técnicas, administrativas, contratuais, gerenciais e de logística envolvidas para a execução dos serviços, concluiu pela contratação dos serviços propostos na OPÇÃO 01 (contratação de empresa para recuperação e pintura das

fachadas do Ed. Presidente Médici, com valor estimado em R\$1.150.000,00 e prazo de execução de 180 dias), sendo o formato mais adequado a ser utilizado neste momento.

Aprovo o presente Estudo.

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se à Coordenadoria de Material e Logística, para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, elaborar o Termo de Referência.

Assinado eletronicamente

Caroline Oliveira Guimarães Andrade

Diretora da Secretaria de Administração

Integrante Requisitante

Gestor da Área Requisitante da Demanda